



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1913

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 04 de outubro de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 101/2016. Processo Administrativo n.º 2016000002069. Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos pesados. **Valor:** R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 05/09/2016.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGIMENTO INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITATIBA – REVISÃO DOS SEGMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, APRESENTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA. REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17h30.

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações e representações técnicas.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento, mediante o preenchimento da ficha de sugestões/propostas disponível junto à lista de presença e também com representantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às 17h30 e encerramento previsto para as 20h, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

I – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal, com a leitura do Regimento Interno;

II – Apresentação da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba - duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

III- Abertura da plenária, com a leitura das fichas de sugestões/propostas inscritas, seguidas das respostas (3 minutos) pela equipe técnica municipal, e 2 (dois) minutos para manifestação oral caso hajam considerações e defesa das respectivas sugestões/propostas. A plenária terá duração máxima de 30 min (trinta minutos).

Parágrafo único – Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da revisão do Plano e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

Itatiba, 06 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itatiba

LICITAÇÕES

**Processo: 2301/2016
Concorrência Pública nº 06/2016
EDITAL LICITATÓRIO Nº 60/2016**

Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de contenção em gabiões

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **MOGI Engenharia Civil LTDA no valor de R\$ 740.804,99** (setecentos e quarenta mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Por disposição do artigo 48, parágrafo 2º da Lei 8666/93, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 43.847,91 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente à diferença do valor da proposta e 80% do menor valor a que se refere ao item 9.2.4 "b" do Edital

Itatiba, 03 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO

Processo Administrativo nº 20150004302

ATA DE REUNIÃO 03/10/2016

Aos 03/10/2016 reuniram-se nas dependências da Secretaria da Educação a servidora Maria Claudia Aviler Pinello Rocha, acompanhado de seu marido, Sr. João Carlos Rocha e sua filha, Camila Aviler Pinello Rocha, bem como de seu advogado, Dr. Adriano Antonio Fontana e a Secretária de Educação Profa. Maria de Fatima S. P. Lukjanenko, e o advogado da Secretaria dos Negócios Jurídicos, Dr. Roberto Franco de Camargo Junior. A servidora, de comum acordo é reintegrada na presente data e passará a exercer suas funções de diretora de escola na unidade escolar CEMEI "Profª Teresa Maria dos Santos Braida", localizada na Rua Regina Gasparine, 250, Jd. Verona. Restou acertado que a senhora Maria Claudia permanecerá até o final do ano letivo de 2016, sendo acompanhada por outros profissionais da Educação, a fim de que possa realizar aprendizado na área da educação infantil. Ficou combinado, ainda, que no início do próximo ano letivo (2017) a servidora fará a opção entre permanecer nesta Unidade Escolar até o próximo processo de remoção ou optar por assumir a EMEB. "Prof. Basílio Consoline". Quanto ao pedido anterior a esta reintegração, aguardar-se-á o desfecho do processo trabalhista em andamento. A pedido da senhora Maria Claudia, foi solicitada a publicação da presente ata na Imprensa Oficial. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.

Maria de Fatima S. P. Lukjanenko

Dr. Roberto Franco de Camargo Junior

Maria Claudia Aviler Pinello Rocha

João Carlos Rocha

Camila de Aviler Pinello Rocha

Dr. Adriano Antonio Fontana

NOTIFICAÇÕES

Veículos abandonados

Após notificação via correios, tem a presente a finalidade de informar os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que a partir do dia 15 de outubro de 2016, providenciaremos a remoção dos veículos nos respectivos endereços abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.305, de 13 de dezembro de 2010, art. 2º § 3º.

Proprietário : Marco Aurélio de Souza
Local: Rua Luiz Regagnin – Santo Antônio
Veículo: Fiat Uno
Placa: CSD 5962

Proprietário : Arlindo Cahin
Local: Rua Olinda Passador da Silveira x Benedito A. Regagnin
Veículo: Ford/Belina II L
Placa: CRS4209

Proprietário : Eduardo Augusto Raimundo
Local: Rua Milton Galdino Dutra, 70 -Pq. da Colina
Veículo: Ford / Verona
Placa: CFR 2189

Proprietário : Lucas Moreira Barbosa
Local: Rua João Bueno de Aguiar – Jd. Cel Peroba
Veículo: VW/Passat
Placa: GMN 4283

Proprietário : Adauto Serrão de Carvalho
Local: Rua José Gabriel
Veículo: Fiat / Marea
Placa: AAK7647

Departamento Municipal de Trânsito



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando as normas abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

Lei nº 4.963, de 30 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a isenção de tarifas de transporte coletivo municipal urbano a pessoas maiores de 60 anos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente exercício, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, usuárias do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Itatiba, ficam dispensadas do pagamento de tarifa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Itatiba, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a deduzir do duodécimo o valor referente a essa despesa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 30 de setembro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Chefe do Gabinete da Presidência

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **172ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 05 de outubro, às 15h, no **TEATRO 'RALINO ZAMBOTO'**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 74/2016, do Executivo**, que "Dispõe sobre a denominação de dos prédios públicos que especifica";

2) 1ª discussão, por vistas, ao **Projeto de Lei nº 75/2016, do Executivo**, que "Acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, que TRATA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

3) 1ª discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 21/2015, do Executivo**, que "autoriza o Município de Itatiba a firmar acordos judiciais na Vara do Trabalho de Itatiba, na forma e condições que especifica";

Palácio 1º de Novembro, 3 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Gabriel Carra Porto Silveira
Assistente Legislativo

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito: João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito: Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



O LIXO QUE VAI PRA RUA, UM DIA VOLTA PRA VOCÊ. E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

DENUNCIE SEM DÓ



Descarte irregular de lixo e entulho:
(11) 4538-4553

A lei prevê multa de **R\$ 1.240,18** para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



Água Parada:
(11) 4538.8596 / 4538.6239

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

SERVIÇOS ÚTEIS



Reciclagem:
(11) 3183-0760

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



Doação de móveis em bom estado:
(11) 3183-0765

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

• Você também pode enviar um e-mail para: faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br

**JOGAR LIXO NA RUA
É CRIME E CUSTA CARO
MULTA R\$ 1.240,18**



Prefeitura de Itatiba

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dia 06.10 (quinta-feira)

"Plano Municipal de Saneamento Básico".

A 1ª Audiência Pública sobre o 'Plano Municipal de Saneamento Básico' terá início às 17h30 do dia 6 de outubro e será realizada no auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca.



Prefeitura de Itatiba